



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 17 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 203.363,52 (duzentos e três mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 290 - 08.241.0085.2036.0000 Integração Social do Idoso	R\$ 50.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha: 291 - 08.241.0085.2036.0000 Integração Social do Idoso	R\$ 50.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha: 299 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral	R\$ 56.876,44
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 300 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 302 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral	R\$ 9.487,08
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 438 - 08.243.0106.2034.0000 Assistência Social Geral	R\$ 25.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	

TOTAL R\$ 203.363,52

§2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R\$ 203.363,52

TOTAL R\$ 203.363,52



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 17 de Julho de 2025.

**SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

**SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI N.º

/2025.

**SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES.**

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no orçamento.

Faz-se necessária a abertura de crédito adicional especial constante do referido Projeto de Lei visando a complementação das ações voltadas aos atendimentos assistenciais da Diretoria Municipal de assistência Social.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o referido crédito adicional especial são de origem Estadual através da Deliberação CONSEAS SP n.º 11 de 27/05/2025 e origem Federal da Emenda Parlamentar 37300002 (R\$ 50.000,00) e FNAS PROCAD SUAS (R\$ 12.000,00).

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a Legislação vigente, apresenta-se a essa Câmara Municipal, este projeto de lei, que dispõe sobre a inclusão de crédito adicional especial.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

**SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO SENHOR
LUIS BRAS PIOVESAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
ITAJOBÍ - SP.**



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 352190320250001

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS			
Recurso	Tipo	Ano	Número	
Emenda individual	RP6	2025	202537300002	

2. Ente federado indicado

UF	Esfera administrativa	Ente federado
SP	MUNICIPAL	ITAJOBÍ
Beneficiário		CNPJ do fundo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.497.255/0001-16

3. Dados da programação

Número da programação		Funcional programática	
352190320250001		082455131219G0035	
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento		Total programado
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00		R\$ 50.000,00
Situação da programação		Número do processo SEI	
Cadastrada			

4. Dados da nota de empenho

Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND	Valor empenhado
Sem registros.					

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência	Conta corrente	Valor pago
Sem registros.						

8

X

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2025

UF: SÃO PAULO

Esfere Administrativa: MUNICIPAL

Município: ITAJOBÍ

Referência: Ordem Bancária

IBGE: 352190

Porte: PEQUENO I

População: 16.989

Programas									
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS									
Piso:	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido
Prefeitura/ Governof Fundo	07/2025	MUNICIPAL	11/07/2025	3105	0215BX000000190802	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL						6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL:						6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL GRUPO:						6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL GERAL GRUPO						6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

Data: 14/07/2025 - Hora: 19:40:32h

 [ACESSAR ÁREA RESTRITA - Sr. Gestor, clique aqui para acessar a área restrita do sistema SUASWEB](#)





DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 6 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº. 11, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo.

O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.177, de 18 de outubro de 1995, na 4ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025;

Considerando a Resolução SEDS-05/2025, que dispõe sobre Normas Complementares para as Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) destinados ao aprimoramento da gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais e dá providências correlatas;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 02 de 2025, que dispõe sobre os critérios e prazos, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único da Assistência Social - SUAS no estado de São Paulo;

Considerando a Portaria CIB//SP nº 06/2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros extraordinários, via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o repasse dos recursos no valor de R\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de reais), via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo, conforme critérios estabelecidos nos anexos I e II.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Republicada por conter incorreções.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ITAJOBÍ, 17 DE JULHO DE 2025.

OFÍCIO Nº 149/2025 - SEC.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR;

Pelo presente estamos encaminhando à Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo relacionado, tendo em vista o interesse público relevante da matéria:

- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. R\$ 203.363,52

Sem mais, aproveito para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
LUIS BRAS PIOVESAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAJOBÍ – SP.